



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1. OBJETO

Contratação de curso de qualificação profissional de Cerimonial e Protocolo nos eventos Municipais para a servidora Danielly Xavier da Silva, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	01	Unid.	Curso de qualificação profissional de Cerimonial e Protocolo nos eventos municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A participação da servidora no Curso de Cerimonial e Protocolo nos Eventos Municipais é de extrema relevância para a qualificação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Santa Gertrudes. O cerimonial e o protocolo são fundamentais para assegurar a formalidade, o respeito às normas de precedência e a adequada condução dos eventos oficiais, garantindo a imagem institucional do Poder Legislativo perante a sociedade.

Com o aprimoramento técnico oferecido pelo curso, a servidora estará capacitada para:
Planejar, organizar e executar eventos oficiais com maior eficiência e profissionalismo;
Aplicar corretamente as normas de protocolo, etiqueta e precedência, respeitando os ritos do serviço público e a hierarquia dos cargos;
Assegurar que os eventos institucionais ocorram com fluidez, clareza e respeito às autoridades presentes, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal;
Promover a integração entre os poderes, órgãos públicos e a população com base em procedimentos oficiais bem estruturados.

Além disso, a qualificação constante dos servidores públicos está alinhada com os princípios da administração pública, em especial com os da eficiência e da moralidade, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal.

Portanto, o investimento na capacitação da servidora representa um avanço na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Gertrudes, refletindo em benefícios diretos à comunidade e à boa gestão pública.

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 1.769,65, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

preço global.

4. VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 15 dias.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
 - b. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
 - d. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
 - e. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- a. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
 - b. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
 - c. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
 - d. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

- e. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- f. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.

- a. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- c. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- e. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- f. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- g. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- h. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 15 de abril de 2026.